



Conselho Municipal de Educação de Cuité – PB
Criado pela Lei municipal de N° 682/2006
Email: conselhocme21@gmail.com

PARECER CME N° 002 DE 19 DE MAIO 2026

Aprecia o Currículo de Referência em Tecnologia e Computação da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cuité – Pb.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Cuité – PB encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, para apreciação, o ***Currículo de Referência em tecnologia e computação da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cuité - PB***, elaborado pela Comissão de Elaboração do Currículo, instituída pela Portaria Municipal nº 289/GAPRE/2026.

O documento foi construído em alinhamento à Política Nacional de Educação Digital (PNED), à Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), ao Complemento da BNCC – Computação e à legislação que institui o Sistema Municipal de Ensino (Lei Municipal nº 827/2010). Apresenta organização clara e coerente, estruturando-se em fundamentos teóricos, eixos estruturantes, conceitos, habilidades, práticas pedagógicas, referências para avaliação e materiais de apoio, orientando a implementação da Tecnologia e Computação na Rede Municipal de Ensino.

Integram o currículo:

1. Introdução;
2. Referências para elaboração do currículo;
 - 2.1. base nacional comum curricular (BNCC);
 - 2.2. referenciais de formação da sociedade brasileira de computação (SBC);
 - 2.3. centro de inovação para a educação brasileira (CIEB);
3. O currículo de referência e tecnologia e computação;
 - 3.1. concepção do currículo;
 - 3.2. organização do currículo;
 - 3.2.1. Eixos estruturantes e conceitos;
 - 3.2.2. Habilidades;
 - 3.2.3. Práticas;
 - 3.2.4. Avaliação;
 - 3.2.5. Materiais de referência;

- 3.2.6. Níveis de adoção de tecnologia da escola e do docente;
4. Referências.

O documento apresenta fundamentação legal e organização técnico-pedagógica necessárias para orientar a integração das tecnologias digitais e da computação ao currículo e às práticas escolares, garantindo alinhamento às diretrizes nacionais para a Educação Digital.

Analisado por esta relatoria, verifica-se que o currículo atende aos requisitos de coerência, pertinência e relevância pedagógica, oferecendo diretrizes para a implementação da Educação Digital e da Computação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

II – ANÁLISE

A apreciação do *Currículo de Referência em Tecnologia e Computação da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cuité – PB* evidencia:

1. Adequação Legal

O documento encontra-se em conformidade com:

- Lei Federal nº 14.533/2023 – Política Nacional de Educação Digital;
- Decreto nº 11.713/2023 – Estratégia Nacional de Escolas Conectadas;
- Complemento da BNCC – Computação;
- Lei Municipal nº 827/2010– Sistema Municipal de Ensino;
- Portaria Municipal nº 289/2026 – Institui a comissão de criação do Currículo.

2. Estrutura e Coerência

O currículo apresenta organização clara e progressiva, estruturando-se em três eixos fundamentais — Cultura Digital, Tecnologia Digital e Pensamento Computacional — desdobrados em conceitos, habilidades, práticas pedagógicas, critérios de avaliação e materiais de apoio, garantindo coerência entre os objetivos de aprendizagem e as ações pedagógicas propostas. O documento promove a articulação entre currículo, formação docente, infraestrutura tecnológica e acompanhamento pedagógico, por meio da definição de níveis de adoção tecnológica da escola e do professor, favorecendo a implementação gradual e contextualizada das práticas educativas.

3. Pertinência Pedagógica

O documento demonstra elevada pertinência pedagógica ao contemplar:

- A integração das tecnologias digitais aos processos de ensino e aprendizagem de forma transversal e interdisciplinar, articulada às competências e habilidades da BNCC;

- O desenvolvimento das competências digitais previstas na BNCC, promovendo o uso crítico, ético, significativo e criativo das tecnologias;
- O incentivo ao pensamento computacional como eixo estruturante da formação dos estudantes, favorecendo a resolução de problemas, a abstração, a decomposição e o reconhecimento de padrões;
- O fortalecimento da cultura digital, por meio do letramento digital, da cidadania digital e da compreensão das relações entre tecnologia e sociedade;
- A promoção da equidade, inclusão e acessibilidade digital, assegurando práticas pedagógicas contextualizadas e compatíveis com diferentes realidades educacionais e condições de acesso às tecnologias.

4. Viabilidade de Implementação

As ações e orientações previstas mostram-se compatíveis com a realidade da Rede Municipal de Ensino de Cuité, considerando os diferentes níveis de infraestrutura tecnológica existentes nas unidades escolares e os distintos perfis de formação docente. O currículo prevê tanto atividades plugadas quanto práticas desplugadas, possibilitando sua implementação mesmo em contextos de recursos limitados. Além disso, a definição de níveis de adoção tecnológica para escolas e docentes favorece o planejamento da formação continuada e o acompanhamento sistemático das ações pela Secretaria Municipal de Educação e pelas equipes gestoras.

O currículo, portanto, apresenta consistência técnica e pedagógica, alinhamento às normativas nacionais e adequação às especificidades da rede municipal, constituindo-se em importante instrumento para a consolidação da política de educação digital no município de Cuité.

5. Mérito Educacional

O currículo representa um avanço significativo para o Sistema Municipal de Ensino de Cuité ao institucionalizar a Educação Digital e a Computação como dimensões essenciais da formação integral dos estudantes. A proposta consolida políticas de inovação pedagógica, fortalece a integração das tecnologias digitais aos processos de ensino e aprendizagem e assegura o direito ao desenvolvimento das competências digitais previstas na BNCC e na Resolução CNE/CEB nº 1/2022.

Além disso, o documento contribui para a qualificação das práticas pedagógicas, para o fortalecimento da cultura digital nas escolas e para a ampliação das oportunidades de aprendizagem, promovendo a inclusão, a equidade e a participação crítica dos estudantes na sociedade contemporânea. Ao considerar a formação docente, os diferentes níveis de infraestrutura e as especificidades da rede municipal, o currículo estabelece bases sólidas para a implementação de uma política educacional sustentável, inovadora e alinhada às demandas do século XXI.

III – CONCLUSÃO

À vista da análise realizada e considerando a conformidade do documento com a Política Nacional de Educação Digital (Lei Federal nº 14.533/2023), a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Decreto nº 11.713/2023), o Complemento da BNCC – Computação e a legislação municipal vigente, esta relatoria conclui que o Currículo de Referência em Tecnologia e Computação da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cuité – PB apresenta consistência técnica, pertinência pedagógica e viabilidade de implementação, constituindo-se em importante instrumento para o fortalecimento da cultura digital, da inovação pedagógica e da inclusão tecnológica no Sistema Municipal de Ensino

IV – VOTO DA RELATORIA

Diante do exposto, esta Relatoria vota pela **APROVAÇÃO** do Currículo de Referência em Tecnologia e Computação da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental de Cuité – PB, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Recomenda-se que:

- I – A Secretaria Municipal de Educação promova acompanhamento periódico da implementação do currículo nas unidades escolares;
- II – O Conselho Municipal de Educação receba informações periódicas acerca da implementação e dos resultados pedagógicos decorrentes da adoção do currículo;
- III – As formações docentes previstas sejam priorizadas como condição essencial para o êxito da política de Educação Digital no município.

V – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Cuité – PB, reunido em sessão ordinária realizada em **19 de maio de 2026**, aprova o presente **Parecer**, acompanhando integralmente o voto da relatoria.

Cuité – PB, 19 de maio 2026.



IELDA RAIANA SANTOS DE SOUZA
Presidente do CME/Cuité-PB



ELIANE FÉLIX DOS SANTOS OLIVEIRA
Relatora do CME/Cuité-PB

DEMAIS CONSELHEIROS (AS)

ANA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA

ANDRÉ RICARDO DA SILVA DIAS

EBENEZER ROBSON FERREIRA DA SILVA

ELIANE FÉLIX DOS SANTOS OLIVEIRA

EMILENE DE VASCONCELOS DANTAS LIMA

IELDA RAIANA SANTOS DE SOUZA

JANAÍNA ARAÚJO LIMA SOARES

LUCINEIDE MARTINS BARROS